



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2816

Lidianópolis, Terça-Feira, 09 de Novembro de 2021

DECRETO Nº 4274/2020, 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

**SÚMULA – RECOMPOSIÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, E REVOGA O DECRETO Nº 3987 DE 24 DE AGOSTO DE 2020.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N.º 875 DE 13 DE ABRIL DE 2018.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica reconduzido e nomeado os membros que irá compor o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**, de acordo com a Lei Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 875/2018, e Ata da reunião do CMDCA, realizada no dia 29 de setembro de 2020, que dispõe sobre a recondução e nova e representação governamental.

**Art. 2º** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA será composto por 04 (quatro) representantes governamentais titulares e 04 (quatro) representantes não governamentais titulares, sendo que para cada titular haverá um suplente, conforme abaixo relacionados:

#### REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

##### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Titular** – Rosa Helena Pacifico Bovo  
RG: 6.477.704-1 SSP/PR  
CPF: 964.799.149-53

**Suplente:** Natali Frazão Pereira Proença  
RG: 6.791.336-1 SSP/PR  
CPF: 007.348.189-04

##### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

**Titular** – Marcia Gerônimo Torres  
RG: 9.614.697-3 SSP/PR  
CPF: 051.478.339-78

**Suplente:** Elisangela Aparecida Domiciano Pessutti  
RG.: 7.790.295-3 SSP/PR  
CPF: 042.167.449-07

##### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Titular:** Cleicyellen da Silva Alves  
RG.: 10.367.254-6 SSP/PR  
CPF: 080.808.699-52

**Suplente:** Ana Paula Melo da Costa  
RG: 8.121.465-4 SSP/PR  
CPF: 006.887.019-14

##### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2816**

**Lidianópolis, Terça-Feira, 09 de Novembro de 2021**

**Titular:** Thiago Zanoni Branco  
RG.: 10.178.712-5 SSP/PR  
CPF: 063.809.659-64

**Suplente:** Dhiego Francisco Rohling Torres  
RG: 9.911.431-2 SSP/PR  
CPF: 083.114.789-02

### REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

#### MOVIMENTO E/OU ENTIDADES COMUNITÁRIAS:

**Entidade Comunitária e Movimentos Sociais:** Associação de Cavaleiros – Comitiva São Sebastião e Igreja Congregação Cristã no Brasil.

**Titular:** Sandra Mara Doretto Loures  
RG: 4.743.329-0 SSP/PR  
CPF: 677.775.629-91

**Suplente:** Suelen Camila da Rocha Rabelo  
RG: 13.145.531-3 SSP/PR  
CPF: 099.040.899-06

#### ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

**Entidade:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

**Titular:** Beatriz Aparecida de Oliveira Brentan  
RG: 7.879.380-5 SSP/PR  
CPF: 986.078.201-68

**Suplente:** Cristina Nunes Maciel Sobreira  
RG: 5.320.142-3 SSP/PR  
CPF: 917.461.329-49

#### ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS VINCULADAS A REDE MUNICIPAL, ESTADUAL E PARTICULAR DE EDUCAÇÃO E INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PÚBLICO E PRIVADO:

**Entidades:** APMF's, Escola Municipal Maria José de Andrade Moura e Centro de Educação Infantil Pingo de Gente.

**Titular:** Karina Maia Moreira  
RG: 10.469.963-4 SSP/PR  
CPF: 067.777.199-11

**Suplente:** Marcia Aparecida Marcolino dos Santos  
RG: 5.145.455-3 SSP/PR  
CPF: 825.268.779-20

#### ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS VINCULADAS A REDE MUNICIPAL, ESTADUAL E PARTICULAR DE EDUCAÇÃO E INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PÚBLICO E PRIVADO:

**Entidades:** APMF - Colégio Estadual do Campo D. Pedro I.

**Titular:** Janeiva Eliane da Silva Bruni  
RG: 5.952.346-7 SSP/PR  
CPF: 004.196.309-28



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2816**

**Lidianópolis, Terça-Feira, 09 de Novembro de 2021**

**Suplente:** Simone Aparecida Queizi  
RG: 6.311.431-6 SSP/PR  
CPF: 014.597.559-28

**Art. 3º** - Os membros acima prestarão serviços ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, em caráter relevante, ou seja, não serão remunerados, e terão mandato de 02 anos a contar de 29/09/2020 a 29/09/2022, permitida uma reeleição consecutiva, e os representantes do governo terão seus mandatos condicionados à sua permanência à frente das respectivas pastas.

**Art. 4º.** Fica mantido o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, como órgão permanente, contínuo, deliberativo controlador e fiscalizador das ações da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas da sociedade civil e secretarias vinculadas à Administração Pública.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE UM.**

**ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO MUNICIPAL**

---

**DECRETO N.º 4.275, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**SÚMULA:** DECLARA VACÂNCIA AO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica exonerado a pedido a partir desta data, em razão da concessão de aposentadoria do servidor público municipal, Sr. **SERGIO ANTONIO PASQUARELI**, MATRÍCULA 200028, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, no Município de Lidianópolis – PR, fica declarada vacância ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino com carga horária de 40:00 horas semanais, no quadro de servidores efetivos da municipalidade.

Art. 2º - O Executivo Municipal através do Departamento de Recursos Humanos efetuará o cálculo rescisório do servidor referente aos direitos trabalhistas pertinentes ao mesmo, para efetivação do pagamento.

Art. 3º - O servidor aposentado Sr. Sergio Antonio Pasquareli, a partir desta data, perceberá seus proventos mensalmente, através do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE UM.**

**Adauto Aparecido MAndu  
PREFEITO DO MUNICIPIO**



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2816**

**Lidianópolis, Terça-Feira, 09 de Novembro de 2021**

DECRETO N.º 4.276, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

**SÚMULA:** DECLARA VACÂNCIA AO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

### DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a partir desta data 25/10/2021, em razão da concessão de aposentadoria da servidora pública municipal, **Sr.ª MARLI NONATO DA SILVA**, matrícula 200425, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, no Município de Lidianópolis – PR, fica declarada vacância ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino com carga horária de 40:00 horas semanais, no quadro de servidores efetivos da municipalidade.

Art. 2º - O Executivo Municipal através do Departamento de Recursos Humanos efetuará o cálculo rescisório da servidora referente aos direitos trabalhistas pertinentes ao mesmo, para efetivação do pagamento. Revoga-se o decreto n.º 4.265, de 25/10/2021.

Art. 3º - A servidora aposentada **Sr.ª MARLI NONATO DA SILVA**, a partir desta data, perceberá seus proventos mensalmente, através do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.**

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

### **EXTRATO DE CONTRATO** **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 93/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS.

**CONTRATADO:** JULLIAN L STULP E CIA LTDA

**CNPJ:** 23.764.661/0001-99

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em testes de medição de vazão, bem como análise da qualidade da água, nos poços artesianos perfurados pelo Instituto Águas Paraná, no município de Lidianópolis, para o período de 12 (doze) meses.

**VALOR TOTAL:** R\$ 37.000,00(trinta e sete mil reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12(doze) meses.

**INÍCIO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 09/11/2021.

**TÉRMINO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 08/11/2022.

**EMBASAMENTO LEGAL:** TOMADA DE PREÇO Nº 05/2021, homologada em 09/11/2021

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 09/11/2021.



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2816

Lidianópolis, Terça-Feira, 09 de Novembro de 2021

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ADAUTO APARECIDO MANDU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUCAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 67/2021  
b) Licitação Nº: 5/2021  
c) Modalidade: Tomada de Preços:  
d) Data Adjudicação e Homologação: 09/11/2021  
e) Objeto Adjudicado e Homologado: Contratação de empresa especializada em testes de medição de vazão, bem como análise da qualidade da água, nos poços artesianos perfurados pelo Instituto das Águas Paraná, no município de Lidianópolis, para o período de 12(doze) meses.

20.608.0031.2.051. - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: JULLIAN L STULP E CIA LTDA**  
**CNPJ/CPF: 23.764.661/0001-99**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Deslocamento e Instalação/Retirada de Equipamentos - Vila Rural I	1,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
2	Análise Físico/Química/Bacteriológica - Vila Rural I	1,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
3	Teste de Vazão - Vila Rural I	1,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
1	Deslocamento e Instalação/Retirada de equipamentos para teste de vazão - Vila Rural II	1,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
2	Análise Físico/Química/Bacteriológica - Vila Rural II	1,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
3	Teste de vazão com grupo gerador de 24(vinte quatro) horas - Vila Rural II	1,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
1	Deslocamento e Instalação/Retirada de equipamentos para teste de vazão - Bairro Água Verde	1,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
2	Análise Físico/Química/Bacteriológica - Bairro Água Verde	1,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
3	Teste de vazão com grupo gerador de 24(vinte quatro) horas, com motobomba para vazão de até 24 m³/h no crivo máximo de 72(setenta dois) metros e recuperação de nível - Bairro Água Verde	1,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00

**Valor Total Adjudicado e Homologado - R\$ 37.000,00**

Lidianópolis, 09 de novembro de 2021.

ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2816**

**Lidianópolis, Terça-Feira, 09 de Novembro de 2021**

**PORTARIA Nº 3.006, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

**RESOLVE :**

Designar, o servidor público municipal **Sr. RENATO BENTO KRONITZKY**, matrícula **400112**, para responder como Chefe da Divisão de Obras do município de Lidianópolis, estado do Paraná.

**A PRESENTE PORTARIA SERÁ PROCESSADA SEM ONUS PARA OS COFRES DO MUNICÍPIO, O SERVIDOR PERCEBERÁ SEU PROVENTOS PELO CARGO DE ORIGEM.**

**Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria tem seus efeitos retroagidos a 01/11/2021, e posteriormente, será publicada no órgão oficial do Município.**

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.**

**ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO MUNICIPAL**

---

**PORTARIA N.º 3.002, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

**RESOLVE:**

Conceder o afastamento da servidora gestante a Sra. **TATIANE APARECIDA DA SILVA**, matrícula **200822**, no período de **10/11/2021 a 31/12/2021**, de suas atividades presenciais durante a emergência de saúde pública de importância nacional, decorrente do novo coronavírus, lotada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS FEMININO**, em conformidade com a lei n.º **14.151**, de **12/05/2021**, sem prejuízo da remuneração.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no órgão oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.**

**ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS**



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2816

Lidianópolis, Terça-Feira, 09 de Novembro de 2021

PORTARIA N.º 3.003, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

### RESOLVE:

Conceder férias de 10 (dez) dias a servidora pública do município, Sr.<sup>a</sup> **ANA PAULA DALABENETA**, matrícula 200788, lotada no cargo de provimento comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL, a serem gozadas a partir do dia 03/11/2021 à 12/11/2021, referente ao período aquisitivo de 03/02/2020 à 02/02/2021.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ADAUTO APARECIDO MANDU  
Prefeito de Lidianópolis

---

PORTARIA N.º 3.004 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

### RESOLVE:

Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor público do município, Sr. **JOÃO GEHRKE**, matrícula 200779, lotado no cargo de Provimento Efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA**, a serem gozadas a partir do dia 08/11/2021 a 07/12/2021, referente ao período aquisitivo de 01/04/2020 a 31/03/2021.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2816**

**Lidianópolis, Terça-Feira, 09 de Novembro de 2021**

PORTARIA N.º 3.005, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

### RESOLVE:

Conceder férias de 30 (trinta) dias a servidora pública do município, Sr.<sup>a</sup> **IVONE APARECIDA DA SILVA**, matrícula, 200763 lotada no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO**, a serem gozadas a partir do dia 09/11/2021 a 08/12/2021, referente ao período aquisitivo de 18/09/2020 a 17/09/2021.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.**

ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS